ATA Nº 26/2020 DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO 4º ANO LEGISLATIVO DA 8ª LEGISLATURA EM 16 DE JULHO DE 2020.

Aos dezesseis dias do mês de julho de 2020, às 15h01min, sob a Presidência do seu Titular o Vereador Ezequiel de Andrade, realizou-se a 20ª Reunião Extraordinária do 4º ano Legislativo da 8ª Legislatura da Câmara Municipal de Itapoá na Modalidade de Deliberação Remota, conforme Resolução nº 19/2020. **PRESIDENTE** atesta a presença dos vereadores para a abertura dos trabalhos do expediente, em conformidade com o inciso III do art. nº. 4 da Resolução nº. 19/2020. Conforme atestado e com o quórum legal de vereadores, declaram-se abertos os trabalhos (00min01s a 01min05s). **1. ORDEM DO DIA: PRESIDENTE s**olicita ao Servidor Eduardo que proceda à leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº. 2/2020, que dispõe sobre a aprovação das contas anuais do município de Itapoá/SC, relativas ao exercício de 2018. Em única discussão o projeto de decreto legislativo. Encerrada a discussão. Em única votação o Projeto de Decreto Legislativo nº. 2/2020, o qual foi aprovado com a ausência dos Vereadores Joarez, Caldeira e Thomaz (01min07s a 11min06s). **2. ENCERRAMENTO: PRESIDENTE,** nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da presente Reunião Extraordinária, às 15h09min, e, para constar, foi lavrada a presente Ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e pelo Secretário *ad hoc*, designado para o ato, Jonatas Lennertz, Itapoá, 16 de Julho de 2020.

Ezequiel de Andrade
Presidente
[assinado digitalmente]

Ausente
Thomaz Willian Palma Sohn
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

Ausente
José Maria Caldeira
1º Secretário
[assinado digitalmente]

Jonatas Lennertz
Secretário *ad hoc*
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador